



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.564, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Proj. Lei nº 87/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 349.940,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.10.03. | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 10.301.0079.2.176 | APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S. | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ | 349.940,00 |
| | Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais | | |
| | C.A 301.003 Emendas Par.15930001/ 30440005/ 28200012 | | |
| | Ministério da Saúde | | |
| | Total..... | R\$ | 349.940,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita 220 (2418.08.11.05) durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de Agosto de 2018.

PROT. 000785 CAMARA M. ASSIS 22/08/18 10:39